



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI**



## **JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, através de seu Departamento de Mecanização Agrícola - DEMEC, desenvolve atividades de viabilização da mecanização na zona rural para o atendimento aos pequenos agricultores familiares na preparação de solo para plantios com usos de tratores agrícolas de pneus e grades agrícolas.

Atualmente a SEAGRI dispõe de 15 (quinze) Tratores agrícolas de pneus e 15 (quinze) Grades Aradoras, destas, 11 (onze) Grades aradoras agrícolas intermediárias hidráulicas de controle remoto, com espaçamento de 270mm (milímetros), são das Marcas: Baldan e Tatu Marchesan. Considerando o quantitativo especificado e para fins de manutenção periódica de reposição para os seus implementos agrícolas, tem-se que faz-se necessária a aquisição do objeto licitatório em análise.

No que diz respeito as peças de implementos agrícolas de marcas específicas, tem-se que a escolha das marcas deve-se ao fato que são para a reposição de peças originais de fábrica em decorrência de uso normal de funcionamento para as atividades desenvolvidas e executadas, as quais tem apresentado maior resistência e durabilidade, uso comprovado pela eficiência dos trabalhos executados, e ainda manter a padronização dos mesmos, com isso aumentando o desempenho dos trabalhos e produtividade em campo dos referidos implementos agrícolas, fortalecendo assim, a agricultura familiar rural no Município de Marabá.

Diante todo o exposto acima, tem-se que resta configurada a necessidade de se adquirir peças de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Marabá (PA), 11 de novembro de 2021.

  
**JOSE NILTON DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 011/2017-GP



## JUSTIFICATIVA: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Deve-se somar a isso o fato de que a realização de licitação por meio do pregão presencial possibilita economia de tempo, verificar propostas e as condições de habilitação das empresas participantes, celeridade, esclarecimentos imediatos no decorrer da sessão, eficiência na contratação e facilita a negociação de preços. Ademais, destaca-se que o pregão é um processo simples, ágil e desburocratizado.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

Assim dispõe o artigo 1º, § 4º do Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020:

(...) § 4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**



neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, através de seu Departamento de Mecanização Agrícola - DEMEC, desenvolve atividades de viabilização da mecanização na zona rural para o atendimento aos pequenos agricultores familiares na preparação de solo para plantios com usos de tratores agrícolas de pneus e grades agrícolas, que atualmente a SEAGRI dispõe de 15 (quinze) Tratores agrícolas de pneus e 15 (quinze) Grades Aradoras, destas, 11 (onze) Grades aradoras agrícolas intermediárias hidráulicas de controle remoto, com espaçamento de 270mm (milímetros), são das Marcas: Baldan e Tatu Marchesan, que considerando o quantitativo especificado e para fins de manutenção periódica de reposição para os seus implementos agrícolas, tem-se que faz-se necessária a aquisição do objeto licitatório em análise, que no que diz respeito as peças de implementos agrícolas de marcas específicas, tem-se que a escolha das marcas deve-se ao fato que são para a reposição de peças originais de fábrica em decorrência de uso normal de funcionamento para as atividades desenvolvidas e executadas, as quais tem apresentado maior resistência e durabilidade, uso comprovado pela eficiência dos trabalhos executados, e ainda manter a padronização dos mesmos, com isso aumentando o desempenho dos trabalhos e produtividade em campo dos referidos implementos agrícolas, fortalecendo assim, a agricultura familiar rural no Município de Marabá e que a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais, demonstra-se configurada a vantajosidade da utilização da modalidade pregão presencial para fins de aquisição do objeto em análise.

Marabá, 11 de Novembro de 2021.

**José Nilton de Medeiros**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Portaria 011/2017-GP**